

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1625/72

INDICAÇÃO CEE N° 287/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de São José dos Campos
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese
de doutoramento de Alfeu Vitelli Marinho Filho
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 1625/72, em nome de Alfeu Vitelli Marinho Filho, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Prótese e Odontologia Infantil na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Nelson Junqueira de Andrade
2. Prof. Dr. Alberto Sansiviero
3. Prof. Dr. Alael de Paiva Lina
4. Prof. Dr. Antonio Muench
5. Prof. Dr. Miaki Issao

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Sebastião Interlandi
2. Prof. Dr. Gerson Munhoz dos Santos

Observação: Os demais são designados também, como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 12/março/1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente